



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2021

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA, ORÇAMENTO DA OBRA E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DA CONSTRUÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO, COM O FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO-PI, QUE ENTRE SI FIRMAM CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI E A PESSOA FÍSICA **RAFAEL RODRIGUES PEREIRA**, INSCRITA NO CPF SOB O N° 019.095.533-36, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: **A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ N° 07.190.882/0001-44, estabelecida a Rua João Ferry n° 24, Centro, CEP n° 64.445-000, neste ato representada por **RODRIGO CELIO FERREIRA MOURA SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal, CPF n° 880.188.063-49, residente e domiciliada na Rua do Bode, n° 19, Bairro Centro, Miguel Leão-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA: **RAFAEL RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, portador do RG/SSP-PI 3030112, inscrito no CPF sob o n° 019.095.533-36, domiciliado na Rua Maria Mirto de Sá, n° 1470 – Casa 27, Bairro Santa Maria, Teresina –PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, firmam a presente **Contratação de profissional para prestação de serviços para a elaboração de projeto de arquitetura, orçamento da obra e fiscalização da obra da construção da Câmara Municipal De Miguel Leão, com o fim de atender a necessidade da Câmara Municipal de Miguel Leão-PI**, conforme autorização do processo de inexigibilidade de licitação, regulado



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **Contratação de profissional para prestação de serviços para a elaboração de projeto de arquitetura, orçamento da obra e fiscalização da obra da construção da Câmara Municipal De Miguel Leão, com o fim de atender a necessidade da Câmara Municipal de Miguel Leão-PI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Os Fornecimentos, ora contratados, foi objeto de processo de inexigibilidade de licitação nº 006/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Orçamento Geral do Município de MIGUEL LEÃO - PI, para exercício de 2021, no elemento de despesas 339030 – outros serviços de terceira pessoa física.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica, sendo 50% na assinatura do Contrato e 50% no final da obra.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrente da aplicação da Lei nº 8.666/93, cabe os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Gil, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme contrato lavrado em duas vias assina as partes abaixo.

Miguel Leão (PI), 22 de novembro de 2021.

Rodrigo Celio Ferreira Moura Santos
Presidente da Câmara Municipal de Miguel Leão-PI

RAFAEL RODRIGUES PEREIRA

Contratado

Testemunhas:

1º _____ CPF N° _____

2º _____ CPF N° _____